

**DECRETO EXECUTIVO Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Abre prazo de adesão sobre a Rua Juscelino Kubitschek a serem drenadas e pavimentadas do Bairro Olenka, e dá outras providências.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 054/2014, de 08 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que institui o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária de Campo Novo do Parecis.

**Considerando** o interesse público e a necessidade administrativa,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica nas etapas delimitadas a Rua Juscelino Kubitschek - lado direito e esquerdo, no Bairro Olenka, conforme disposto a seguir:

- I – Quadra 08 - Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5, 6-A;
- II - Quadra 09 - Lotes: 12-A, 11, 10, 9, 8, 7;
- III – Quadra 14 - Lotes: 10, 9, 8, 7, 6;
- IV - Quadra 15 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5-A;
- V- Quadra 25 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;
- VI – Quadra 26 – Lotes: 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11-A, 11-B;
- VII- Quadra 31 – Lotes: 1, 16, 15, 14, 13, 12,11;
- VIII- Quadra 32 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8;
- VIX- Quadra 42 – Lotes: 1, 2, 3, 4, 5;
- X- Quadra 43 – Lotes: 8, 7, 6, 5;
- XI- Quadra 50 – Lotes: 1, 8, 7, 6-B;
- XII- Quadra 51 – Lotes: 1-A, 2, 3, 4, 5-A.

Parágrafo único. O prazo para adesão de que trata o *caput* deste artigo será de 30 (trinta) dias contados após a data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Os lotes e suas características constantes do artigo anterior são os apresentados no Memorando nº. 744/2015/SINFRA/CNP, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 de fevereiro de 2016.

***MAURO VALTER BERFT***  
***Prefeito***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

***MARCIO ANTÃO CANTERLE***  
***Secretário Municipal de Administração***